



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO  
AMAZONAS (HEMOAM)

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

GERÊNCIA DE PESQUISA (GP)

EDITAL N° 001/2019

PAIC-HEMOAM 2019-2020

**Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)**

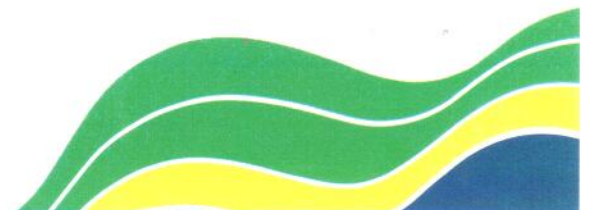
O Comitê de Acompanhamento e avaliação do PAIC/HEMOAM, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) com a qual a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) estabeleceu Termo de Cooperação N° 010/2017 - FAPEAM/HEMOAM, para regulamentar o Programa de Apoio a Iniciação Científica (PAIC), torna publica a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC-HEMOAM, vigência 2019-2020.

## 1. PROGRAMA

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

## 2. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa da HEMOAM;
- Qualificar recursos humanos para atividades de pesquisa;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM.
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da HEMOAM;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- Possibilitar interação entre os alunos de graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH), na medida em que estimula o contato entre os alunos e a futura inserção dos bolsistas PAIC no PPGH.

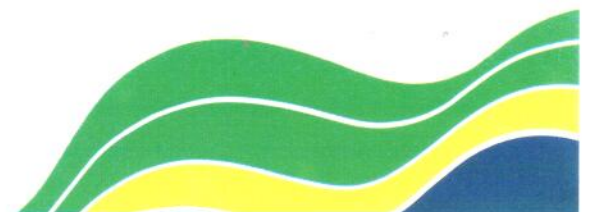
### 3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- O valor da bolsa estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento da frequência mensal do aluno-bolsista, assinada pelo orientador, e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês.
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de agosto de 2019. A liberação da quota de bolsas será confirmada por decisão a ser publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

### 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

#### 4.1. PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa no HEMOAM ou em outra instituição;
- Ser estudante de Ensino Superior que estejam cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- Ter cursado o primeiro período do curso e não estar cursando os dois últimos na data do ingresso no programa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes
- Possuir cadastro no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos.

#### 4.2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Apresentar frequência mensal do aluno-bolsista referente as atividades do Projeto PAIC-HEMOAM, assinada pelo orientador e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês;





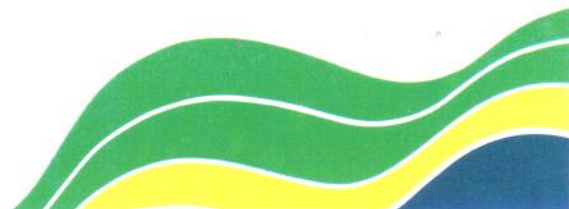
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, com exposição oral dos resultados a banca avaliadora a ser determinada pela Coordenação do PAIC-HEMOAM;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e do HEMOAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

#### 4.3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de colaboradores do HEMOAM no pleno exercício de suas funções;
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) e no Grupo de Pesquisa do HEMOAM ou apresentar documento ao Dirigente de Pesquisa (GP) com solicitação de inclusão de seu cadastro;
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPEAM (cadastro em fluxo contínuo) através da home page: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br);
- Os pesquisadores especialistas poderão ser co-orientadores;
- O orientador mestre poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas e o doutor até 3 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador sem a prévia aprovação do Comitê de Iniciação Científica Local;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentação de resultados;**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência ao HEMOAM e a FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver colaboradores do HEMOAM como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes do HEMOAM.

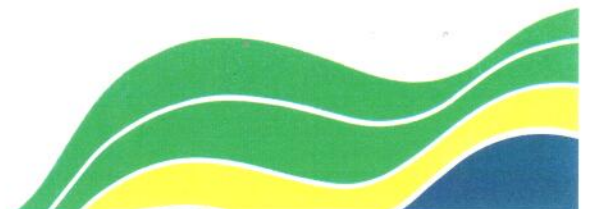
#### 4.4. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica;
- O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial;
- **O projeto deverá estar Submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM (CEP/HEMOAM).** Em caso de **não** possuir o documento de aprovação (parecer final), **será aceito o protocolo (CAAE) de submissão do estudo ao CEP/HEMOAM, no ato da inscrição do seu projeto neste edital;**
- O projeto deverá ser apresentado em formulário padrão disponível na *home page* da FAPEAM ([www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)) chamado "**Formulário de Plano de Atividade e Execução**".

## 5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

### 5.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **29 de abril a 31 de maio de 2019** junto a Secretaria da Gerência de Pesquisa (GP) e Departamento de Ensino e Pesquisa (DENP) do HEMOAM no horário de 9:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 mediante apresentação de





documentação necessária conforme estabelecido no item 5.2 deste edital;

- Todos os formulários deverão ser entregues na forma impressa e digital.

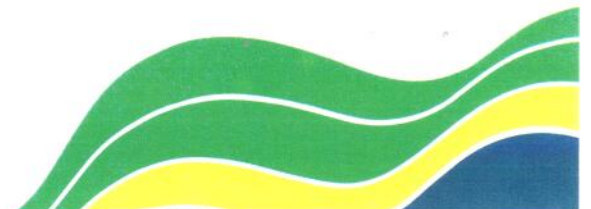
## 5.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados em:
  - 1) Formulário de Apresentação de Projetos do PAIC-HEMOAM;
  - 2) Formulário do Plano de Atividades do bolsista da FAPEAM;
  - 3) Carta-parecer de aprovação do projeto ou protocolo de submissão (CAAE) do estudo ao CEP/HEMOAM;
  - 4) Declaração de Responsabilidade do Orientador;
  - 5) Declaração de inexistência de vínculo empregatício ou de bolsista FAPEAM do candidato.
- Deverão ser entregues 1 cópia impressa e 1 via digital (via e-mail: [paichemoam@gmail.com](mailto:paichemoam@gmail.com)) dos documentos listados acima na secretaria da GP ou DENP.

## 5.3. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação formado para este fim através de portaria institucional.
- A Seleção será realizada mediante:
  - a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
  - b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto;
  - c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação dos projetos e currículos dos orientadores.

## 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

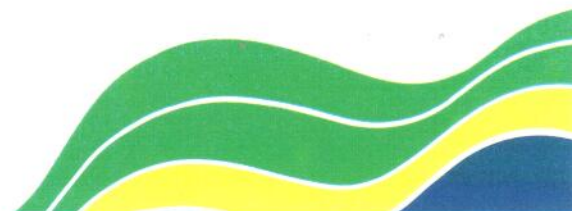
## 6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIA

### 6.1.1. DO ALUNO BOLSISTA

- Os candidatos aprovados deverão entregar na GP ou DENP até 28 de junho de 2019 os seguintes documentos:
  - a) 1 (uma) Cópia do CPF;
  - b) 1 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
  - c) 1 (uma) Cópia do Comprovante de residência (fatura de água, luz, cartão de crédito ou telefone fixo);
  - d) 1 (uma) Cópia do Histórico escolar;
  - e) 1 (uma) Cópia do Comprovante de matrícula atualizado;
  - f) 1 (uma) Cópia do Formulário de Atividades do Bolsista (Anexo ao E-mail), impresso e em meio eletrônico;
  - g) 1 (uma) Cópia do Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no site da FAPEAM), impresso e em meio eletrônico;
  - h) 1 (uma) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
  - i) 1 (uma) Cópia do Comprovante de Cadastro no SIGFAPEAM;
  - j) 2 (duas) fotos 3x4 do Bolsista;
  - k) 1 (uma) Cópia da Página da Receita Federal constando à situação cadastral do CPF do Bolsista;
  - l) 1 (uma) Cópia do Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco.

## 7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-HEMOAM, **considerando-se a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que serão concedidas pela FAPEAM.** Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas **19 vagas**, que serão confirmadas e implementadas por decisão a ser publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;
- A seleção de alunos excedentes ao descrito acima poderá ocorrer mediante liberação de cota adicional de bolsas pela FAPEAM.;



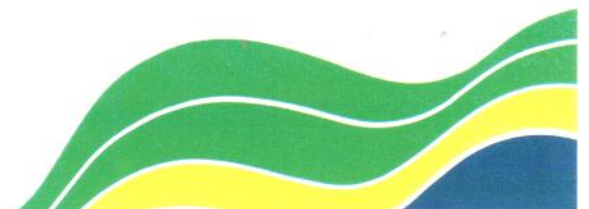


## 8. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado a Coordenação do Programa PAIC-HEMOAM para envio a FAPEAM, por meio de formulário específico, no prazo de 6 (seis) meses após o início da vigência da bolsa (prazo máximo para substituição: 20 de dezembro de 2019);
- As bolsas poderão ser suspensas a qualquer momento, no período de vigência do projeto, bastando para isso o aluno não cumprir com as obrigações e normas do PAIC a citar:
  - a) Falta de assiduidade superior a 25% da frequência mensal e/ou insuficiência de desempenho acadêmico;
  - b) Falecimento ou doenças que possam impedir o desenvolvimento das atividades;
  - c) Mudança de agência de fomento e/ou não atendimento às normas do programa;
  - d) Não apresentação dos Relatórios Parciais e Finais, como estabelecido no **item 4.2.**

## 9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM será indicado pela Coordenação do programa e nomeado pelo Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, sendo composto por Pesquisadores com experiência na área de atuação dos projetos, em número mínimo de 3 (três) e máximo 5 (cinco). O comitê irá participar da seleção dos projetos, além de acompanhar as avaliações semestral e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 10. CRONOGRAMA:

Nº	ATIVIDADE	DATAS
01	Divulgação do Edital	23/04/2019
02	Inscrições	29/04 a 31/05/2019
03	Análise das propostas	02 a 14/06/2019
04	Divulgação dos resultados	17/06/2019
05	Entrega da documentação	Até 28/06/2019
06	Envio da documentação para a FAPEAM	01 a 12/07/2019
07	Implementação da bolsa*	Agosto de 2019

\*Condicionado a liberação das quotas de bolsas pela FAPEAM em decisão a ser publicada.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/HEMOAM.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o coordenador do PAIC e seus colaboradores.
- Dr. Allyson Guimarães da Costa (Coordenador Geral do PAIC-HEMOAM) no endereço eletrônico do PAIC-HEMOAM (paichemoam@gmail.com)

**RODRIGO DE SOUZA LEITÃO**  
Diretor-Presidente em Exercício  
Fundação HEMOAM

